



RESOLUÇÃO N.º 237/2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DE SUPERAVIT EXERCÍCIO ANTERIOR E RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DO EXERCÍCIO CORRENTE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA 2022 DO CIAPS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios, pelo Contrato de Consórcio Público e pelo Estatuto do CIAPS, com base nos artigos 2º e 3º da Resolução nº 204 de 12/11/2021 (Orçamento CIAPS 2022), na Lei nº 4.320 de 17/03/1964 e na Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa 2022 do CIAPS, no valor de **R\$ 4.738,51 (Quatro Mil, setecentos e trinta e oito reais e um centavos)** mediante a utilização dos recursos indicados no art. 2º desta Resolução, conforme segue:

Projeto/Atividade: 06.001.0010.0301.0011.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE MENTAL	
Elemento: 3339000000000000 – Aplicações Diretas	
<i>Vínculo: 01340221 - Transferências Convênios - União 2021 COVID-19</i>	R\$ 76,50
<i>Vínculo: 01342222 – Transferências Convenios – Aplic União 2022 COVID-19</i>	R\$ 369,79
<i>Vínculo 03340221 – Transferências Convênio União 2021 – COVID-19</i>	R\$ 4.240,37

47 3380 - 8253

coordenacao@ciaps.sc.gov.br

www.ciaps.sc.gov.br

Rua: Quintino Bocaiúva, nº 542 – Apiúna - SC





Vínculo 03342121 – Transferência Convênio União 2021 – CIAPS Aplic Financeira	R\$ 51,85
TOTAL:	R\$ 4.738,51


Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que tratam o artigo anterior correm à conta do Convênio firmado entre entes federativos que possuem Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) habilitados e regularmente custeados pelo Ministério da Saúde, com objetivo de qualificar as ações ofertadas pelos CAPS com vistas a minimização dos impactos relacionados a saúde mental.

Art. 3º - Os Créditos Adicionais de que tratam o artigo anterior correm à conta de superávit exercício anterior e rendimentos de aplicação financeira.

Apiúna (SC), 27 setembro de 2022.

Valcir Ferrari

Presidente do CIAPS

47 3380 - 8253 

coordenacao@ciaps.sc.gov.br 

www.ciaps.sc.gov.br 

Rua: Quintino Bocaiúva, nº 542 – Apiúna - SC 